

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 27 DE MAIO DE 2021.

S FACULTATIVO LEGISLATIVO "AUTORIZA PROVIDENCIAS." DE S PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MUNICIPAL SEU CHEFES ANIVERSARIO Þ ESTABELECER **D** H EXECUTIVO DA OUTRAS PONTO

002/2021meio de seus atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei: 0 eu, representantes O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por qualidade da Câmara Municipal aprovou o de Prefeito Municipal, no osu Projeto de Lei n° de minhas

- natalício, sem prejuízo à sua remuneração Público Municipal do Município de Cipotânea - MG, no dia de seu aniversário Art. |---| | | Fica determinado ponto facultativo para 0 Servidor
- exatamente no dia natalício, salvo impossibilidade da administração pública de fundamentada 0 beneficio 0 beneficio no referido de que dia, trata mediante 0 caput, decisão deverá devidamente ser gozado
- ponto facultativo, não poderá o servidor público antecipar ou prorrogar o do beneficio Ŋ Quando a data coincidir com final de semana, feriado gozo no
- andamento do serviço público concedido servidores que 0 beneficio a ယွ Se se enquadrem nos termos em alguma repartição ambos no mesmo dia, pública ou setor, houver dois deste artigo, não poderá a fim de evitar prejuízo ser ao no
- lotação, devendo constar no prontuário como "aniversário" 4 0 servidor terá o dia abonado pela respectiva secretaria ', para efeitos legais. de
- ŵ Aplicar-se-á o mesmo critério aos ocupantes de cargo em

comissão



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- servidores beneficiados em cada mês fiscalizar o cumprimento da medida e observar, antecipadamente, o número de ඉ - Caberá ao setor de pessoal a responsabilidade de controlar e
- antecedência mínima de 10 (dez) dias, o interesse de ผู 0 servidor deverá avisar gozar do beneficio ao chefe imediato, com
- dia de serviço. aniversariante, ഗ്ര ㅂ implicará na perca do direito não observância do disposto 'n em caso no de falta, caput, pelo na perda do servidor
- data de concessão do benefício em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o impossibilidade dia natalicio. Ŋ de concessão do benefício no Solicitado 0 beneficio, caberá dia natalício, o agendamento ao chefe imediato, na da
- licença aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de férias ou qualquer tipo de ယွ 0 servidor perderá o direito ao beneficio no ano emque 0
- das situações enumeradas a seguir: 0 servidor que Art. 4° - Somente poderá obter o direito ao beneficio previsto nesta não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer
- 0 beneficio; Advertência escrita nos últimos 12 (doze) meses que antecedem
- Punição com suspensão nos últimos ယ (três) anos
- aniversario Falta não justificada no interstício de dm ano antes do seu
- próprio, fica responsável pela fiscalização do objeto desta Lei Art. ŵ 0 Município de Cipotânea 1 MG, por meio de setor
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 7 Esta Lei entra em vigor na data . de sua publicação.





MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea/MG, 27 de maio de 2021.

Roberto H. de Oliveira Prefeito Municipal Cipotânea - MG

ROBER O HENRIQUES DE OLIVEIRA